



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quarta-feira • 25 de Outubro de 2023 • Ano XIV • Nº 1159

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDVEMUY4QTAYRDUZMZBFQZ

Portarias



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 132, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

“Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

CONSIDERANDO a situação que se encontram os veículos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de BAIXA GRANDE/BA, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

CONSIDERANDO a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

- 1 - EVANILTON DA CRUZ, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 111**
- 2- CLAUDIONOR MIRANDA ALMEIDA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 080**
- 3 - VANDEVALDO SODRÉ DA SILVA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 179**

Art. 2 - Esta Comissão, sob a Presidência do servidor EVANILTON DA CRUZ, matrícula funcional nº 111, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, 25 de outubro de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL